

**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA
EDITAL Nº 030/2013 – TOMADA DE PREÇO**Fls. 12
Rubrica - AD/GIM**1.0 OBJETIVO:**

A Comissão Técnica de Julgamento instituída pela Decisão nº 857 de 24/05/2013, procedeu, com o suporte jurídico quanto à regularidade formal do procedimento licitatório que não procedeu ao exame do mérito das propostas apresentadas pelas licitantes, vem relatar suas considerações sobre a documentação e proposta técnica submetidas em atendimento ao edital nº 30/2013 que tem por objeto o fornecimento, testes, carga, transporte e descarga de válvulas quebra-vácuo, e acessórios integrantes do sistema de recalque das Estações de Bombeamento (EB's) 100, 200, 300, 400 e 500 do Projeto Salitre, localizado no município de Juazeiro no estado da Bahia.

2.0 LICITANTES:

Conforme ata de reunião nº 23073 da Secretaria Executiva de Licitação – PR/SL datada de 04/06/2013 às folhas 427 e 428 do processo 59500.001480/2012-80, foram abertos os invólucros contendo a documentação das seguintes empresas que apresentaram propostas:

- **BERMAD BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
- **HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**

3.0 ANÁLISE E JULGAMENTO:

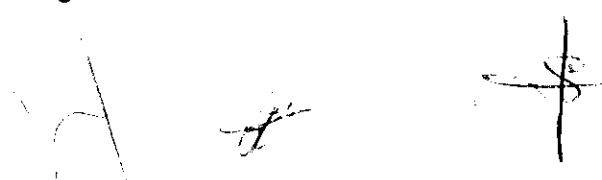
O julgamento de documentação foi realizado de acordo com o rito estabelecido no item 12.2 do edital, e as informações constantes do item 4.2 a saber:

- BERMAD BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

A documentação apresentada atendeu às exigências do Edital.

- HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA

A documentação apresentada atendeu às exigências do Edital.

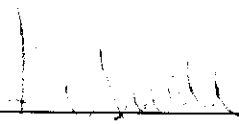


CONCLUSÃO:

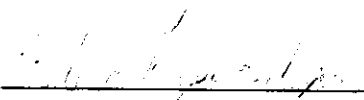
A Comissão Técnica de Julgamento designada pela Decisão nº 857 de 24/05/2013, e com observância aos itens do edital e especificações técnicas, recomenda-se a abertura das propostas financeiras das licitantes a seguir relacionadas, por terem sido habilitadas:

- **BERMAD BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
- **HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**

Brasília, 07 de junho de 2013



ARNALDO ANTONIO RESENDE
Presidente



FREDERICO ARAÚJO RODRIGUES
Membro



SISTANLEY JONES LIMA BISPO
Membro

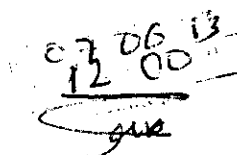
À AD

Conforme subitem 12.2.2.1 (folha 239) do edital 30/2013 que tem por objeto o fornecimento, testes, carga, transporte e descarga de válvulas quebra-vácuo, e acessórios integrantes do sistema de recalque das Estações de Bombeamento (EB's) 100, 200, 300, 400 e 500 do Projeto Salitre, localizado no município de Juazeiro no estado da Bahia, encaminho o relatório de exame e julgamento da documentação e proposta técnica contido às folhas 430 e 431, elaborado pela comissão de julgamento (decisão 857 de 24/05/2013 – fl. 292), indicando as duas licitantes participantes do certame como habilitadas ou seja, Bermad Brasil Importação e Exportação Ltda e Hydrostec Tecnologia e Equipamentos Ltda, para devida aprovação desta AD.

Brasília, 07 de junho de 2013


Arnaldo Antônio Resende
Presidente da Comissão

1



À PR/SL

133
14 SC/LC 12-80

APROVO, nos termos do item 12.2.2.1. (No caso do subitem 11.3.1.2 a Comissão Técnica de Julgamento encaminhará o relatório do julgamento da "Documentação" com parecer conclusivo para aprovação pela Diretoria da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, com a indicação das licitantes habilitadas e inabilitadas, se houver.) do **Edital nº 030/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento, testes, carga, transporte e descarga de válvulas quebra-vácuo, e acessórios integrantes do sistema de recalque das Estações de Bombeamento (EB's) 100, 200, 300, 400 e 500 do Projeto Salitre, localizado no município de Juazeiro, no Estado da Bahia., o **Relatório de Exame e Julgamento da Documentação e Proposta Técnica**, constante às folhas 430 e 431 do processo nº 59500.001480/2012-80, elaborado pela comissão de julgamento designada pela Decisão nº 857/2013, que concluiu pela **habilitação** das empresas **HIDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA** e **BERMAD BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**.

Adotar as medidas necessárias no sentido da oficialização, comunicação e divulgação do resultado e posterior abertura das propostas financeiras.

Brasília, 12 de junho de 2013.


Guilherme Almeida Gonçalves de Oliveira
ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E INFRAESTRUTURA
DIRETOR

12.06.13
11.09
RCC